



**Quarto Aditivo ao Contrato nº 066/2013 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e o Senhor DANIEL AIRTON CARDOSO, com vistas ao reajuste de valores**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado o Senhor **DANIEL AIRTON CARDOSO**, brasileiro, casado, agricultor, identidade RG nº 4034156093-SSP/RS e CPF nº 440.284.230-15, residente na localidade de Travessa Karnopp, neste Município de Passa Sete, RS, a seguir denominado **LOCADOR**, resolvem **aditar pela quarta vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 066/2013**, celebrado em 02 de outubro de 2013, visando ao reajuste de valores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DOS VALORES**

1.1. O valor mensal para locação de que trata a Cláusula Terceira do Contrato nº 066/2013, celebrado em 02 de outubro de 2013, passa a ser de **R\$ 467,52 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, obtido com a variação de 9,49% do IPCA/IBGE, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 5.610,24 (cinco mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**.

**Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 13 de outubro de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal de Passa Sete  
PREFEITURA

**Daniel Airton Cardoso**  
Proprietário do Imóvel  
LOCADOR

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: